



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

**RESCISAO CONTRATUAL UNILATERAL N. 171/2023  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 108/2023  
TOMADA DE PREÇOS N. 04/2023**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº171/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA AVENIDA DOM DANIEL HOSTIN CONFORME CONVÊNIO Nº 931943/2022 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS** E A EMPRESA **LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.493.343/0001-22, com sede sito à RUA DOM DANIEL HOSTIN, Nº 930, entidade de direito público, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** estabelecida na Rua Padre Biagio Simonetti, centro, na cidade de Fraiburgo/SC, CNPJ n. 04.492.725/0001-03, neste ato representado por seu Sócio, Senhor LAURECO BITENCURT, brasileiro, Portador do CPF n 014.931.649-61 doravante denominada CONTRATADA, **celebram o presente Termo de Rescisão**, referente ao Contrato nº171/2023, decorrente da tomada de preços: 04/2023, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA AVENIDA DOM DANIEL HOSTIN COMPREENDENDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 931943/2022 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E PROJETOS, decorrente da Tomada de Preços: 04/2023 firmado em agosto/2023 e aditivos contratuais de tempo subsequentes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, a Contratante dá por terminado o Contrato a partir da data de 21/05/2024, nada mais tendo a Contratada a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. A rescisão do contrato não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Anita Garibaldi/SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 - O presente Contrato somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos após a sua publicação.

Celso Ramos – SC, 24 de maio de 2024.

---

LUIZANGELO GRASSI  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina